



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
ESCOLA DE SAÚDE DO EXÉRCITO  
(Es Apl Sv Sau Ex / 1910)**

**CAP WANDERSON DIAS LOPES**

**AUDITORIA PRÉVIA EM OFTALMOLOGIA NO HGUPV: ELABORAÇÃO DE  
FERRAMENTA MODELO**

**RIO DE JANEIRO  
2021**

**CAP WANDERSON DIAS LOPES**

**AUDITORIA PRÉVIA EM OFTALMOLOGIA NO HGUPV: ELABORAÇÃO DE  
FERRAMENTA MODELO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à  
Escola de Saúde do Exército, como requisito  
parcial para aprovação no Curso de  
Aperfeiçoamento de Oficiais Médicos.

Orientador: CAP CLAUDIO **RUSSIO** DE  
OLIVIERA

**RIO DE JANEIRO  
2021**

CATALOGAÇÃO NA FONTE  
ESCOLA DE SAÚDE DO EXÉRCITO/BIBLIOTECA OSWALDO CRUZ

L864a

Lopes, Wanderson Dias.

Auditoria Prévia em Oftalmologia: elaboração de ferramenta modelo/  
Wanderson Dias Lopes – 2021. 38 f.

Orientador: Claudio Russo de Oliveira.

Trabalho de Conclusão de Curso (especialização) – Escola de Saúde do  
Exército, Programa de Pós-Graduação em Aplicações Complementares às  
Ciências Militares, 2021.

Referências: f. 22-24.

1. AUDITORIA. 2. OFTALMOLOGIA. 3. QUALIDADE. 4. SAÚDE I.  
Oliveira, Claudio Russio (Orientador). II. Escola de Saúde do Exército. III.  
Título.

CDD 657.8322

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial deste  
trabalho.

## **AUDITORIA PRÉVIA EM OFTALMOLOGIA NO HGUPV: ELABORAÇÃO DE FERRAMENTA MODELO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Saúde do Exército, como requisito parcial para aprovação no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Médicos.

Orientador(a): CAP CLAUDIO RUSSIO DE OLIVEIRA

Aprovada em 21 de outubro de 2021.

### **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

---

CAP CLAUDIO RUSSIO DE OLIVIERA  
Orientador

---

OTÁVIO AUGUSTO BRIOSCHI SOARES  
Avaliador

---

FERNANDA VIEIRA COSTA ORLANDINI  
Avaliadora

*A Deus pelo dom da vida e da sabedoria, em especial, aos ensinamentos do eterno José Firmino, meu avô, que está ao lado do PAI celestial; e também minha família, pelo incentivo e amor em todos os meus projetos de vida! A experiência de uma produção compartilhada em comunhão com amigos nesses espaços, foram a melhor experiência da especialização em Ciências militares.*

## **AGRADECIMENTOS**

*Primeiramente a Deus pelas bênçãos diárias e também a minha família pelo apoio incondicional.*

Quando o homem aprender a respeitar até o menor ser da Criação, seja animal ou vegetal, ninguém precisará ensiná-lo a amar seu semelhante.

*Albert Schweitzer*

## RESUMO

A contribuição de Auditoria dentro de uma empresa pode melhorar a organização, sugerir mudanças, apontar erros e corrigi-los. Diante disto, o objetivo é elaborar uma ferramenta modelo que possa auxiliar o médico auditor na tomada de decisão quanto aos diagnósticos e exames oftalmológicos. Foram utilizados artigos publicados de 1995 a 2021, SCIELO, BVS e MEDLINE. Por isso é necessário implantar nas UG/FUSEX a ferramenta elaborada capaz de subsidiar as autorizações de tais procedimentos.

**Palavras-chave:** Auditoria. Oftalmologia. Qualidade. Saúde.



## **ABSTRACT**

The Audit contribution within a company can improve the organization, suggest changes, point out errors and correct them. In view of this, the objective is to develop a model tool that can help the auditing physician in decision making regarding diagnoses and ophthalmological exams. Articles published from 1995 to 2021, SCIELO, BVS and MEDLINE were used. Therefore, it is necessary to implement in the UG/FUSEX the elaborated tool capable of subsidizing the authorizations of such procedures.

**Keywords:** Audit. Health. Ophthalmology. Quality.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

EB	Exército Brasileiro
DGP	Departamento Geral de Pessoal
FUSEX	Fundo de Saúde do Exército
HGUPV	Hospital de Guarnição Porto Velho
INPS	Instituto Nacional de Previdência Social
OCS	Organização Civil de Saúde
OM	Organização Militar
OMS	Organização Mundial da Saúde
PSA	Prestador de Serviços Autônomos
SAAMED	Sistema de Atendimento Médico-hospitalar aos Militares do Exército e seus dependentes
SUS	Sistema Único de Saúde
UG	Unidade Geral

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	12
2	METODOLOGIA.....	13
3	AUDITORIA.....	14
3.1	Conceito e Origem.....	14
3.2	Auditoria Analítica.....	15
3.3	Auditoria Hospitalar.....	15
4	Perspectivas e Tendências da Auditoria Médica.....	17
5	Procedimentos Médicos Oftalmológicos.....	17
6	CONCLUSÃO.....	19
7	REFERÊNCIAS.....	19
8	APÊNDICE.....	21

# Auditoria Médica em Oftalmologia

WANDERSON DIAS LOPES<sup>1</sup>  
CAP CLAUDIO RUSSIO DE OLIVIERA<sup>2</sup>

## 1. INTRODUÇÃO

O Exército Brasileiro é uma das três Forças Armadas do Brasil que tem por responsabilidade garantir a lei, estabelecer a ordem e os poderes constitucionais do país (BRASIL, 2021). Para acompanhar o crescimento garantindo suas ações, indicadores e resultados, foram desenvolvidos sistemas de informações operacionais dentro do Exército possibilitando aos envolvidos a terem uma melhor tomada de decisões. E por isso, foi criado o Manual de Normas de Auditorias Médica no Exército Brasileiro com o objetivo de orientar os procedimentos a serem adotados pelos serviços de Auditorias externas e internas dentro da OM/OMS (BRASIL, 2017).

Auditar contas médicas pode ser definido como acompanhar, levantar dados e analisar atividades e procedimentos dentro de uma instituição, seja ela pública ou privada. A contribuição de Auditoria dentro de uma empresa pode melhorar a organização, sugerir mudanças, apontar erros e corrigi-los, ajudando no aperfeiçoamento das atividades dos serviços a serem prestados (BRASIL, 2017).

Atualmente as propostas de melhoria em auditorias são inovação. Já é sabido que os serviços de saúde têm valorizado os quesitos qualidade, valores e cuidados assistenciais coordenados como os indicadores e mudanças decorrentes das inovações chamadas como disruptivas. Essas ações são desenvolvidas a partir de algo inovador e simples. Existem no mercado várias ações e dentre elas podemos citar para a Auditoria em Oftalmologia ferramentas digitais que podem ser usadas em smartphones, tablets capazes de otimizar trabalho e custo. As orientações durante as auditorias médicas estabelecem segundo o manual que as etapas de auditorias sejam cumpridas obedecendo os seguintes passos: Auditoria Prévia, Auditoria Concorrente e Auditoria Retrospectiva (PARENZI, 2021).

---

<sup>1</sup> Pós graduado em Ciências Militares, Escola de Saúde do Exército. E-mail: wandersonmed@hotmail.com

<sup>2</sup> Especialidade do orientador, Escola de Saúde do Exército.

Segundo a Resolução do CFM nº1614/2001 auditoria parte da necessidade de disciplinar a fiscalização praticada nos atos médicos pelos serviços contratantes de saúde, constituindo um importante mecanismo de controle e avaliação dos recursos e procedimentos adotados, visando a resolubilidade e melhoria na qualidade da prestação dos serviços. Portanto, necessita de conhecimento técnico, pleno e integrado da profissão (BRASIL, 2001).

De acordo com a Norma Técnica a Auditoria Médica em nível ambulatorial junto às OCS/PSA, deve permitir a análise e controle da totalidade dos encaminhamentos, incluindo consultas médicas, exames laboratoriais, exames de imagem e outros exames para diagnóstico, além de procedimentos clínicos e cirúrgicos ambulatoriais. Ao médico militar ou civil no exercício de suas atividades deve manter sigilo e se comunicar quando necessário, acompanhar procedimentos a serem realizados no paciente e solicitar por escrito ao médico assistente quaisquer esclarecimentos necessários a respeito da assistência aos pacientes relacionados às suas atividades autorizado por ele, por seu representante legal e/ou pelo médico assistente (BRASIL, 2017).

O Departamento Geral de Pessoal- DGP/2020 aprovou as portarias número 169 e 170 que tratam respectivamente da Aprovação das Normas para Realização de Cirurgias Oftalmológicas Refrativas e Aprovação das Normas para Autorização de Exames Oftalmológicos e o Tratamento Ocular Quimioterápico Antiangiogênico. A oftalmologia adquiriu sua independência em meados do ano de 1950 quando a prática otorrinolaringológica e oftalmológica se diferenciaram buscando uma medicina mais humanizada (VENTURA et al. 2012).

A Oftalmologia atualmente teve um crescimento expressivo no desenvolvimento de técnicas cirúrgicas inovadoras. Os processos e tecnologias cada vez mais modernos aumentaram os custos na implantação dessa gestão. Diante disto, as instituições de saúde se viram obrigadas a adotar modelo de gestão mais exigente contratando médicos auditores capacitados e especializados incorporando novas técnicas de gerenciamento e controle. Porém, são raras as instituições de saúde no país que possuem conhecimento desse custo de implantação e do preço dos serviços prestados (REGONHA, et al. 2016).

A consulta de oftalmologia estabelecida no art 2º da portaria 170/2020 prevê que a consulta padrão inclua anamnese, refração, inspeção das pupilas, acuidade visual,

retinoscopia e ceratometria, fundoscopia, biomicroscopia do segmento anterior, exame sumário da motilidade ocular e do senso cromático (BRASIL, 2020). A auditoria prévia nas cirurgias oftalmológicas é muito importante, pois, além de trazer segurança ao paciente reduz custos e proporciona qualidade aos serviços prestados. Porém, apesar das normatizações para autorização de alguns procedimentos e exames oftalmológicos, o médico auditor que na maioria das vezes não são especialistas na área de oftalmologia, tem dificuldade em proporcionar diagnósticos mais detalhados por tratar de uma especialidade que exige conhecimento técnico aprofundado (BRASIL, 2005).

Neste sentido, a regulamentação pelo DGP foi sem dúvida um grande avanço para subsidiar o médico auditor na tomada de decisão, mas longe de esgotar as principais especialidades dentro da oftalmologia.

Sabe-se que uma das ferramentas utilizadas para auditoria segura de procedimentos oftalmológicos, vai muito além do que somente reduzir custos para a instituição. A fim de melhor elucidar esta questão, será abordado o assunto de maneira a apresentar alternativas que possam apoiar as UG/FuSex na eficiência da economicidade aliada a garantia do atendimento prestado. Diante disto, o presente projeto terá como objetivo elaborar uma ferramenta modelo que possa auxiliar o médico auditor para tomada de decisão quanto a autorização de procedimentos e exames oftalmológicos.

## **2. METODOLOGIA**

O presente estudo abrangerá todos os usuários do sistema SAAMED/FuSEx atendidos pela UG/FuSEx do HGuPV. Foram utilizados como base a revisão bibliográfica relacionada às questões que envolvem o tema palavras chaves, consulta de livros, artigos, manuais e publicações eletrônicas sobre o assunto analisado, publicados no período de 1995 a 2021. Também foram consultados monografias e produções acadêmicas na Biblioteca do Exército. O presente estudo caracteriza-se por ser uma pesquisa do tipo aplicada, por ter por objetivo gerar conhecimentos para aplicação prática dirigidos à solução de problemas específicos relacionados à Auditoria Oftalmológica e por isso, trata-se de estudo bibliográfico. As bases de dados utilizadas foram artigos científico encontrados nas bases de dados do SCIELO e em Revistas de Oftalmologia e Biblioteca Virtual em Saúde – BVS (<http://www.bireme.br>), nas

bases de dados; MEDLINE (*Medical Literatura Analisis and Retrivel System On Line*), LILACS (Literatura Latino-Americana em Ciências da Saúde).

A fim de realizar a busca a respeito do assunto será utilizada a localização dados eletrônicos, por meio de sites de busca na internet. A fim de otimizar a busca, serão utilizados os seguintes termos descritores: "Auditoria", "Saúde", "Oftalmologia" "Qualidade". Os critérios de inclusão utilizados foram: estudos publicados em português, inglês e espanhol, estudos publicados conforme portarias e manuais do Exército e artigos relacionados com o tema do estudo. Já para os critérios de não inclusão foram utilizados os estudos que não foram relacionados ao tema do estudo, artigos incompletos, não originais e indisponíveis.

### **3. AUDITORIA**

#### **3.1 Conceito e Origem**

A palavra auditoria tem sua origem do latim *audire*, que significa ouvir, entretanto, na língua inglesa, *audit* traz como significado examinar, corrigir e certificar. O conceito de auditoria foi proposto por Lambeck em 1956 e foi definido por ele por avaliar a qualidade da atenção com base nas informações direta, nos registros e na história clínica do cliente (GINGUERRA et al. 1998; AGUIAR, 2016).

Relatos de auditoria foram mencionados por autores em meados de 2.600 a.C nas províncias romanas e originária na antiga Suméria, quando os proprietários de bens entregavam suas propriedades para terceiros e estes conferiam ou mandavam conferir os rendimentos com as atividades econômicas (MOTTA et al. 2009).

A auditoria em saúde surge como oportunidade de melhorar os processos de trabalho em hospitais e operadoras, proporcionar melhor atendimento ao usuário e identificar as deficiências na área de saúde a fim de corrigi-las. Com o avanço das tecnologias modernas frente a um mercado competitivo e inovador, a auditoria em saúde passa a ser vista como uma oportunidade que reduz custos sem comprometer a qualidade na assistência. Por isso, a auditoria em saúde não deverá ser vista como caráter punitivo, mas como uma estratégia de melhorias significativas tanto para a qualidade dos serviços ofertados como para as instituições de saúde pública ou privado (ROSA, 2012).

Uma ferramenta importante aplicada para os auditores das áreas de saúde para melhorar os processos de trabalho é promover educação continuada. A educação contínua capacita os indivíduos e melhora a assistência prestada aos pacientes trazendo melhores resultados e tomada de decisões mais assertivas (GINGUERRA et al. 1998). Parenzi (2021), afirma que todas as ações propostas que visam melhorias do cuidado da saúde necessitam de avaliação sobre os aspectos positivos e negativos, tanto no que se refere à sua aplicabilidade quanto aos profissionais que estarão envolvidos. Caso isso não ocorra, falhas poderão acontecer e a eficiência estará comprometida. Ele afirma também que é importante que todos os profissionais compreendam a importância dessa atividade para ações específicas em prol da melhoria da qualidade no serviço.

As auditorias podem ser classificadas em regulares ou ordinária, realizadas previamente programada, com vistas à análise e verificação das fases específicas de uma atividade, ação ou serviço e Especial ou Extraordinária realizada para atender a apuração de denúncias, indícios e irregularidades. Quanto ao tipo podem ser Analíticas, do tipo Operativa, de Gestão e Contábeis. Quanto a execução pode ser Prospectiva, Retrospectiva e Concorrente. A auditoria Prévia diz respeito às análises e autorizações prévias para exames ou procedimentos solicitados, em conformidade com os parâmetros de cobertura previstos nas legislações vigentes e com o disposto nos Termos de Credenciamento celebrados. Quanto à forma pode ser classificada como Internas e Externas (GINGUERRA et al. 1998).

### **3.2 Auditoria Analítica**

A auditoria é um conjunto de atividades desenvolvidas tanto para controle (auditoria operacional) quanto para avaliação de aspectos específicos e do sistema (auditoria analítica) (CALEMAN et al. 1998). Deve ser entendida como uma função sênior da auditoria (PARENZI, 2021).

A auditoria Analítica é um conjunto de procedimentos especializados desenvolvidos por equipe multidisciplinar que consiste na análise de relatórios, processos e documentos, com a finalidade de avaliar se os serviços e os sistemas de saúde atendem às normas e padrões previamente definidos. É voltada para a ação quantitativa da qualidade das ações em saúde. Sua importância é relacionada pela reordenação do modelo de atenção em saúde, visando impacto na saúde da população por implantar novas rotinas de trabalho



umentando o poder de decisão dos médicos auditores pautados no conhecimento prévio e embasamento teórico. É uma ferramenta importante na redução de custos pois, transforma informação em conhecimento (CALEMAN et al. 1998).

Para se proceder à Auditoria Analítica de procedimentos ambulatoriais ou hospitalares em Oftalmologia é necessário que o auditor tenha conhecimento das normativas do Manual De Auditoria Médico do Exército, das Tabelas de Procedimentos do FuSEx, taxas e diárias hospitalares e regras para autorizações e exames conforme Portarias nº 169 e nº 170/2020 do Exército (BRASIL, 2017).

### **3.3 Auditoria Hospitalar**

O setor de Auditoria de Contas Médicas estabelece e proporciona a qualidade de serviço prestada ao paciente e cabe a cada instituição definir sua forma de organização para análise dos seus processos. A auditoria em saúde surgiu aproximadamente no período do ano de 1910 quando as auditorias eram realizadas exclusivamente por médicos (CALEMAN, 1998). Os hospitais com o passar dos anos aumentava sua expansão e diante disto, necessitavam de serviços cada vez mais eficientes amparados por médicos especialistas. (AMORETTI, 2005).

No Brasil, a auditoria em saúde era vinculada ao Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), funções de controladoria, revisão de prontuários, acompanhamento de todos os processos eram realizadas de forma manual, porém demorada. Com a implantação do SUS houve a necessidade de autorizar processos mais elaborados e seguros para o paciente passando a aperfeiçoar os processos e resultados clínicos com os usuários dos serviços de saúde. Portanto, a auditoria passa a ser vista não como caráter punitivo focada apenas em redução de custos, mas como processo educativo apoiado em resolver problemas centrados no paciente (SOUZA et al. 2010; MANZO et al. 2012). Rosa (2012) enfatiza que um processo de auditoria deve trazer garantias dos serviços, lembrando que não é somente reduzir de custo é olhar pela qualidade dos serviços a serem prestados aos pacientes.

Diante do proposto podemos classificar as auditorias em três níveis de exigências dentro das unidades hospitalares conforme Manual de Auditoria do Exército, sendo elas: auditoria prévia, concorrente e posteriori (BRASIL, 2017). As explicações do manual são

claras quando referem-se que o auditor deve acompanhar todo processo de hospitalização garantindo que todas as informações estejam em conformidade técnicas e administrativas (CHAVES, 2015).

O Manual de Auditoria e Contas Médicas do Exército Brasileiro, estabelece o seguinte (BRASIL, 2017):

“Todo o processo de admissão do paciente no hospital deve ser monitorado pela auditoria, desde a solicitação do médico assistente até a conclusão do tipo da internação. Cabe ao auditor responsável pela auditoria prévia, a análise das solicitações e as autorizações, desencadeando o processo de emissão das guias ou documentos comprovantes de autorizações.”

Falar em políticas de qualidade dentro das instituições de saúde pode ser proposto conforme Parenzi (2021) através de soluções e melhoria de processos usando a teoria de Avedias Donabedian. Segundo o autor, foi aplicado a filosofia da qualidade na área da saúde introduzindo conceitos de estrutura, aplicação de processos e melhoria nos resultados aos serviços de saúde. Os resultados somente serão alcançados relatados por Donabedian se forem aplicadas taxas indicadoras de assistência bem prestada ao paciente. Boa estrutura, bons processos e bons resultados serão uma somatória de qualidade em serviços de saúde.

No contexto atual a palavra saúde não é somente ausência de doença ou enfermidade, mas um estado completo de bem-estar físico, psíquico, mental emocional, moral e social. Os serviços de saúde hospitalares brasileiros atuais passam por um momento de dificuldade em relação a qualidade e prestação de serviços ofertados. A tendência futura de saúde no Brasil é a transformação digital. A busca por excelência em inovação na prestação de serviços, valorização ao paciente, gestão e regulação baseada em indicadores vai em contrapartida ao que a auditoria atual propõe (PARENZI, 2021).

#### **4. Perspectivas e Tendências da Auditoria Médica**

Na história da Auditoria, houve mudanças na forma como a auditoria é executada. Antes as empresas operavam em um ambiente muito menos complexo e a auditoria era

realizada de forma bastante manual. Atualmente com a inovação e o conhecimento o auditor necessita emitir um parecer baseado em volumes de transações muito mais elevados, mais complexos aplicando procedimentos com ou sem auxílio de sistemas informatizados.

A gestão do conhecimento exige um grande esforço. Usar as ferramentas de inteligência artificial são excelentes para melhorar as tendências e propor melhores resultados em auditorias analíticas a saber nas auditorias oftalmológicas (PARENZI, 2021). As ferramentas informatizadas podem ser utilizadas tanto na realização de auditorias internas quanto auditorias externas e podem auxiliar os auditores nos procedimentos tradicionais (BOYNTON, 2002). A utilização de ferramentas em auditoria é conhecida como Técnicas de Auditoria Assistidas por Computador (TAAC). A TAAC se refere a qualquer programa de computador utilizado para melhorar o processo de auditoria (ALVES, 2016).

Analytics and Artificial Intelligence refere-se à habilidade de utilizar dados, análises e raciocínio sistemático para conduzir a um processo de tomada de decisão mais eficiente. Isto pode ser realizado através de modelagens estatísticas, Forecasting (Mineração), Data Mining (Previsão de dados), Optimization (Otimização) e Machine learning (Aprendizagem de máquina). Essas novas ferramentas de tecnologia artificial têm contribuído muito para os usuários em auditorias (PARENZI, 2021).

Em um estudo feito em uma empresa chamada Deloitte no ano de 2005, foram entrevistados alguns auditores sobre o futuro da auditoria. A resposta de vários entrevistados foi que possuem expectativa de incorporação de novas tecnologia em seus ambientes de trabalho indo mais além do que somente reduzir custos (FRANCO, 2005). Jeffrey (2016) relata que os auditores precisam se capacitar mais, aprofundar seus conhecimentos utilizando em prol das auditorias tecnologias e inovação. Freetwell (2016) publicou uma palestra intitulada: “O futuro da auditoria interna”. Nessa palestra ele apresenta dois pontos importantes usados para contribuir dentro da atividade interna de auditorias: a importância de utilizar a tecnologia nas auditorias e a utilização de controles automatizados.

## **5 Procedimentos Médicos Oftalmológicos**

A RESOLUÇÃO CFM nº 1.614/2001 no art 8º, diz que:

“É vedado ao médico, na função de auditor, autorizar, vetar, bem como modificar, procedimentos propedêuticos e/ou terapêuticos solicitados, salvo em situação de indiscutível conveniência para o paciente, devendo, neste caso, fundamentar e comunicar por escrito o fato ao médico assistente (CFM, 2001)”.

É sabido que os atendimentos oftalmológicos chegam a representar 9% dos atendimentos médicos globais, dentre os quais 5% são urgências oftalmológicas. Sendo assim, a Portaria DGP/C Nº 170, DE 3 de setembro de 2020, aprova as Normas para Autorização de Exames Oftalmológicos e o Tratamento Ocular Quimioterápico Antiangiogênico (GINGUERRA, 1998).

Na portaria nº 170, fica estabelecido que a consulta de oftalmologia padrão inclua anamnese, refração, inspeção das pupilas, acuidade visual, retinoscopia e ceratometria, exames de fundoscopia, biomicroscopia do segmento anterior, exame sumário da motilidade ocular e do senso cromático e quando houver necessidade de exames complementares que não podem ser executados e apreciados nesse período de tempo, a consulta terá continuidade e inativação quando o paciente retornar com os exames solicitados (BRASIL, 2020).

Os exames oftalmológicos pré-operatórios necessários para realização das cirurgias conforme a portaria nº 170 são (BRASIL, 2020):

Protocolos para cirurgia de catarata, ecobiometria, mapeamento de retina; ou ecografia ocular B; microscopia especular de córnea; ceratoscopia computadorizada; e a realização do mapeamento de retina e ecografia ocular B são excludentes. Em situações especiais, a ceratoscopia computadorizada, a retinografia e o eletrorretinograma (ERG) podem ser realizados com justificativa médica; II - para cirurgia refrativa: a) ceratoscopia computadorizada; b) paquimetria; c) mapeamento de retina; e d) tomografia de córnea; III - para cirurgia de glaucoma: campos visuais (campimetria computadorizada); IV - para cirurgia de pterígio: Rotina Clínica; V - para cirurgia de

estrabismo: teste de motilidade ocular (teste ortóptico); VI - para cirurgia de descolamento de retina: a) ecografia ocular B; e b) mapeamento de retina; VII - para cirurgia de vitrectomia: ecografia ocular B. As solicitações de exames oftalmológicos adicionais deverão ser justificadas pelo especialista.

A Portaria DGP/C Ex N<sup>o</sup> 169, DE 3 de setembro de 2020, aprova as Normas para Realização de Cirurgias Oftalmológicas Refrativas. Estas normas têm a finalidade de regular os procedimentos necessários para realização de cirurgias oftalmológicas refrativas cobertas pelo Sistema de Saúde do Exército (BRASIL, 2020b). As cirurgias refrativas não são tratamentos de indicação absoluta para pacientes portadores de vícios de refração. Podem ser: Ametropias, Astigmatismo, Cirurgia Refrativa, Dioptria, Hipermetropia, Miopia e Presbiopia.

A portaria acima citada estabelece que os pacientes sejam submetidos aos exames pré-operatórios necessários para evitar intercorrências ou complicações: tomografia de córnea; topografia corneana, no sentido de detectar qualquer alteração que contraindique a realização da cirurgia. Nesta portaria em seu artigo oitavo, estabelece que o parecer médico elaborado pelo especialista deverá constar que o beneficiário atende aos critérios para realização da cirurgia refrativa, após parecer médico do especialista, o beneficiário deverá ser submetido à Comissão de Ética Médica para avaliação e emissão de parecer quanto à imperiosidade para realização da cirurgia proposta, concluindo se tratar ou não de cirurgia reparadora ou estética (BRASIL, 2020b).

Assim, faz-se necessário que todo médico clínico tenha conhecimentos básicos de saúde ocular e que o capacite à condução de casos oftalmológicos. Da mesma forma é importante que o médico auditor, geralmente um médico clínico geral, ao avaliar esses pacientes tenha segurança, embasamento teórico aprofundado apoiado nas tendências de auditorias analíticas e de caráter digital para melhores resultados em prol do paciente.

## **6. CONCLUSÃO**

Sendo a função do auditor contribuir para a empresa pública ou privada ao promover saúde aos usuários, cabe ao auditor não somente fiscalizar, porém orientar, pacificar, agir,

buscando melhor efetividade, economia e eficiência dos serviços ofertados. No sentido de fornecer mais informações ao médico auditor para apoiar na tomada de decisão quanto a autorização de procedimentos oftalmológicos, elaboramos um formulário para auditoria prévia em oftalmologia que será aplicado no decorrer desta pesquisa aos usuários do HGuPV. Além de subsidiar o auditor, este formulário pode ajudar o Ordenador de Despesas a compreender com detalhes sua demanda nas diversas áreas da oftalmologia e nos inúmeros procedimentos e exames demandados por nossos usuários.

## 7. REFERÊNCIAS

AGUIAR, P. de S. Auditoria em Saúde: Melhoras Significativas na Assistência de Enfermagem. **Rev. Eletrôn. Atualiza Saúde**. Salvador, v. 4, n. 4, p. 83-89, jul./dez. 2016.

ALVES, P. M. de A. **Ferramentas informatizadas utilizadas na auditoria**. Trabalho de Conclusão do Curso apresentada ao Curso de Graduação em Ciências Contábeis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis. 23 p. Volta Redonda, 2016.

AMORETTI, R. A Educação Médica Diante das Necessidades Sociais em Saúde. **Revista Brasileira de Educação Médica**. Rio de Janeiro. Vol. 29 nº 02. Maio/Ago. 2005.

BOELEN, C. C. **Educação e Prática Médica**. nº 7, Jun./ 1995.

BOYNTON, W.C.; JOHNSON, R.N.; KELL, W.G. **Auditoria**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. **Orientações técnicas sobre auditoria na assistência ambulatorial e hospitalar no SUS**: caderno 3 / Ministério da Saúde, Departamento Nacional de Auditoria do SUS. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2005. 144 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) ISBN 85-334-0954-0

BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. **Manual de Auditoria Médica do Exército Brasileiro**. Brasília-DF, 2017. 62 p.

BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. **Missão e visão de futuro**. 2021. Disponível em: <https://www.eb.mil.br/o-exercito>. Acesso em: 06 Jul. 2021.

BRASIL. **Portaria-DGP/C Ex Nº 170, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020**. Exército Brasileiro. Disponível em: <http://www.dsau.eb.mil.br/index.php/protocolos>. Acesso em: 06 Jul. 2021.

BRASIL. **Portaria-DGP/C Ex Nº 169, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020**. Exército Brasileiro. Disponível em: <http://www.dsau.eb.mil.br/index.php/protocolos>. Acesso em: 06 Jul. 2021.

CALEMAN, G. et al. Auditoria, Controle e Programação de Serviços de Saúde. **Revista Saúde e Cidadania**. Volume 5, São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1998. – (Série Saúde & Cidadania)

CFM. **Resolução CFM nº 1614/2001**. Conselho Federal de Medicina. Disponível em: [https://sistemas.cfm.org.br/normas/arquivos/resolucoes/BR/2001/1614\\_2001.pdf](https://sistemas.cfm.org.br/normas/arquivos/resolucoes/BR/2001/1614_2001.pdf). Acesso em: 04 Jul. 2021.

CHAVES, R. P. **A importância da Auditoria Médica para melhoria da Assistência ao Usuário e Redução de custo no Exército Brasileiro**. Exército Brasileiro. Disponível em: [https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/7064/1/Cap\\_Rodrigo%20Paulino%20Chaves.pdf](https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/7064/1/Cap_Rodrigo%20Paulino%20Chaves.pdf). Acesso em: 27 Ago. 21.

FRANCO, E. **Deloitte, a auditoria do futuro começa agora**. 2015. Disponível em: <https://www2.deloitte.com/content/dam/Deloitte/br/Documents/audit/Auditoria-dofuturo.pdf>. Acesso em: 04 Jul. 2021.

FRETWELL, P. **O Futuro da Auditoria Interna: Tendências e requisitos fundamentais do Chief Audit Executive**. 2016. Disponível em Acesso em: 06 Jul. 2021.

GINGUERRA, M. A. et al. Aspectos do Ensino de Graduação em Oftalmologia. **Trabalho realizado na Divisão de Clínica Oftalmológica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo** e apresentado no XXIX Congresso Brasileiro de Oftalmologia realizado em Goiânia - GO em 03/09/97. São Paulo. ARQ. B R A S. OFfA L. 6 1 (5) OUTUBRO/1998. <http://dx.doi.org/10.5935/0004-2749.19980025>.

JEFFREY, Nick. **Think Ahead, ACCA. O Futuro da Auditoria**. 2016. Disponível em [http://www.grantthornton.com.br/globalassets/\\_markets\\_/bra/media/arquivosindustrias/estudos/future-of-audit-1.pdf](http://www.grantthornton.com.br/globalassets/_markets_/bra/media/arquivosindustrias/estudos/future-of-audit-1.pdf). Acesso em: 06 Jul. 2021.

MANZO, B.F. et al. Implicações do processo de Acreditação Hospitalar no cotidiano de profissionais de saúde. **Rev. Esc. Enferm. USP**, São Paulo, v. 46, n. 2, p. 388-394, 2012

MOTTA, A. L. C. et al. **Auditoria médica no sistema privado: abordagem prática para organizações de saúde**. São Paulo: Iátria, 2009.

PARENZI, A. **Auditoria em Saúde: Perspectivas e tendências**. Pioneirismo em educação para o Sistema Unimed. Faculdade Unimed. Ano: 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=VWZI52z3vyY>. Acesso em: 07 Jul. 21.

REGONHA, E. et al. Análise de custos para clínicas oftalmológicas. **Revista Brasileira de Oftalmologia [online]**. 2016, v. 75, n. 6, p. 461-469. Disponível em: <https://doi.org/10.5935/0034-7280.20160093>. Acesso em: 5 Jul. 2021.

ROSA, L. **Evolução da Auditoria em Saúde no Brasil**. 2012. 32 f. Monografia (Especialização) – Curso de Auditoria, Centro Universitário Filadélfia, Londrina, 2012.

SOUZA, L.A.A., et al. Auditoria: uma abordagem histórica e atual. **Rev. Adm. Saúde**, v. 12, n. 47, p. 71-78, 2010

VENTURA, C. V. O. C. et al. Características e deficiências dos programas de pós-graduação em oftalmologia no Brasil segundo pós-graduandos participantes. **Revista Brasileira de Oftalmologia [online]**. 2012, v. 71, n. 3 [Acessado 5 Julho 2021] , pp. 173-179. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-72802012000300006>. Acesso em: 31 Jul. 2021.



## APÊNDICE A

## Auditoria Prévia em Oftalmologia no HGuPV: elaboração de ferramenta modelo

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
 Telefone:( ) \_\_\_\_\_  
 Pre Cp/Pass: \_\_\_\_\_ Data de entrega exames ao FUSEx: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### 1 – Você possui alguma doença sistêmica?

- ( ) Não ( ) Diabetes ( ) Pressão alta  
 ( ) Outras.

Quais? \_\_\_\_\_

### 2 – Qual o motivo da sua consulta com o oftalmologista?

- ( ) óculos ( ) suspeita de glaucoma  
 ( ) catarata ( ) acompanhamento de glaucoma  
 ( ) doença da retina ( ) doença da córnea  
 ( ) Outras.

Quais \_\_\_\_\_

### 3 – Você possui alguma doença nos olhos?

- ( ) Não ( ) doença da retina  
 ( ) catarata ( ) glaucoma  
 ( ) doença da córnea ( ) Outras.

Quais \_\_\_\_\_

### 4 – Realizou algum exame oftalmológico nos últimos 6 meses?

- ( ) Não ( ) mapeamento de retina ( ) retinografia  
 ( ) ultrassom ( ) microscopia especular ( ) tomografia  
 ( ) paquimetria ( ) topografia de córnea ( ) biometria  
 ( ) gonioscopia ( ) campo visual

### 5 – Qual o motivo da solicitação do(s) exame(s)?

- ( ) cirurgia refrativa ( ) suspeita de glaucoma  
 ( ) doença da córnea ( ) acompanhamento de glaucoma  
 ( ) doença da retina ( ) pré operatório catarata

### 6 – Realizou alguma cirurgia nos olhos?

- ( ) Não  
 ( ) Sim. Olho direito, quais: \_\_\_\_\_  
 ( ) Sim. Olho esquerdo, quais: \_\_\_\_\_

### 7 – Se você usa óculos, qual o motivo?

- ( ) Miopia ( ) Hipermetropia  
 ( ) Astigmatismo ( ) Presbiopia

**Observação:** Os exames serão liberados em até 3 dias úteis. Dúvidas fazer contato com FUSEx pelo telefone (69) 3218-4811 ou diretamente no setor em horário de funcionamento.

Conforme autorização do Diretor do HGuPV – DIEX Nº 197, EB: 64593.004755-76